



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: (86) 3222-1553 / 3221-6310 / 6183 / 6086 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2096/2025

Processo nº 54000.004862/2025-05

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ designado pela Portaria de Pessoal nº 75, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 01 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/Incra/P nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024.

Considerando, o insucesso na entrega pessoal de Notificação ao(s) assentados(as) abaixo relacionados(as);

Considerando as irregularidades constatadas no relatório da Comissão do INCRA composta pela Ordem de Serviço INCRA/SR(24)/Nº 591, de 08/04/2021, referente a situação de “lotes vagos” por abandono do assentado original;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, publicada no DOU de 31/12/2019, que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária;

Considerando o prazo de 30 (trinta) dias concedido ao beneficiário para retorno ao lote e apresentação de defesa escrita, conforme estabelecido no Edital nº 534/2020 (SEI 8318347) conforme previsto na legislação vigente, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966; Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018 e demais normativos aplicáveis no âmbito da reforma agrária;

Considerando que o beneficiário não adotou as providências necessárias para a regularização das pendências identificadas, ensejando, em cumprimento aos preceitos legais, sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

RESOLVE:

PUBLICAR o presente Edital Coletivo de Notificação contendo nome dos(as) Assentados(as) Excluído(s) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993 e Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto nº 9.311, de 15/03/2018 e demais normativos afetos e em vigência:

DETERMINAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) abaixo relacionados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar requerimento, manifestando interesse em retornar ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). O requerimento deverá ser protocolado na sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº 1296, Bairro Piçarra, em Teresina/PI, acompanhado da documentação comprobatória dos argumentos apresentados.

Findo o referido prazo, sem que haja manifestação formal por parte do(a) interessado(a), este(a) será considerado(a) definitivamente excluído(a) do PNRA, nos termos da legislação vigente.

PA BARREIROS (PI0040000), SITUADO EM GEMINIANO/PI

EDITAL Nº 534/2020 (SEI 8318347)

ORDEM	CÓDIGO DO SIPRA	NOME	PROCESSO SEI
01	PI004000000231	JOSÉ IRAMÁ BARROS	54380.000580/1998- 41

E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), expede-se o presente Edital.

Superintendência Regional do INCRA no Piauí

SR(24)PI



Documento assinado eletronicamente por **Lailson Soares Guedes Rodrigues, Superintendente**, em 06/10/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25784961** e o código CRC **F92D10B6**.